



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 4.365, DE 2021
(APENSADO PL Nº 2.918, DE 2023)**

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a fim de fixar prazo para a concessão de Aposentadoria por Invalidez, de Aposentadoria por Idade, de Aposentadoria por Tempo de Serviço, de Aposentadoria Especial, de Auxílio Doença, de Salário-Família, de Salário Maternidade e de Pensão por Morte.

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação."

Sala da Comissão, em 08 de março de 2024.

Sala da Comissão, em 09 de abril de 2025.

Deputado PAULO AZI
Presidente

